Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES:03603766814
Localidade: Guará
Data: 2017.01.26 09:00:35 -0200

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES:03603766814

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 | Ano III | Edição nº 303 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ | **Atos Oficiais**

Portarias

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 16/2017

(Concede férias regulamentadas ao funcionário Eduardo Antônio Suguihara Mortari, nos termos que especifica)

FABIANA JUNQUEIRA SERIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas obrigações legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **Eduardo Antonio Suguihara Mortari**, Assessor Técnico Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas, referente ao período de 23/01/2015 a 22/01/2016, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, devendo ser revertido dez dias em pecúlio e o restante deverá gozar em descanso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guará/SP, 02 de janeiro de 2017.

Fabiana Junqueira Seribeli
Presidente

Adriano Popolim Venturelli
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Fone/fax: 16 3831-3262/3905 – site: www.camaraguara.sp.gov.br

Código Localizador: LSLUCGRZ